



DECRETO Nº 33/10

TIANGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, NATÁLIA FÉLIX FROTA,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, VI, da Lei
Orgânica do Município de Tianguá, e

CONSIDERANDO a tradição religiosa do município de Tianguá;

CONSIDERANDO que é um direito do povo e do município manter e
defender sua cultura e tradição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado Feriado Municipal o dia 04 de outubro, em virtude da
comemoração da Festa de São Francisco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, 28 de Setembro de 2010.

Natália Félix da Frota
Prefeita Municipal